



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE(S) SOLICITANTE(S):

1.1 Secretaria Municipal de Bem Estar Social

2. PARÂMETROS DE CONTRATAÇÃO:

2.1 FORMA: Eletrônica

2.2 CRITÉRIO: Menor preço

2.3 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Convencional – Contrato

2.4 TIPO DE OBJETO: Prestação de serviços

2.5 NATUREZA DO OBJETO: Comum

2.6 PARCELAMENTO DO OBJETO: Por itens

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa, com experiência em capacitação no âmbito da Política de Assistência Social, com finalidade de capacitar os Gestores e Técnicos da Rede Socioassistencial, demais Técnicos da Rede e Conselheiros, conforme os Anexos (III.1 e III.2) do presente Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 A Assistência Social deve ofertar seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades e da emancipação de seus usuários.

4.2 Os gestores da assistência social devem atuar alinhados com as políticas sociais federais e estaduais, seguindo a filosofia expressa no seu Plano Municipal de Assistência Social, mobilizando e estimulando seus trabalhadores a participar de formações e capacitações continuadas com foco no alcance dos objetivos propostos.

4.3 Num contexto de mudanças e transformações rápidas como o que se vive atualmente, as competências organizacionais e as individuais devem estar em perfeita sintonia como condição indispensável para o alcance da melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Logo, a gestão da assistência social necessita alinhar as competências humanas às estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

organizacionais da Diretoria de Desenvolvimento Social e seus respectivos equipamentos.

4.4 Assim, em resposta a esses desafios, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sem dúvida reconhece a importância da gestão do trabalho e da qualificação e valorização dos trabalhadores da área, e vem através deste Termo de Referência investir neste processo, considerando-o um importante eixo para consolidação da Política Municipal de Assistência Social.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1 – Após a emissão da ordem de serviços a contratada deverá iniciar a execução do serviço em até 15 dias corridos.

5.2 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXECUÇÕES E FORNECIMENTO EM DESCONFORMIDADE AO OBJETO

5.2.1 - A substituição dos serviços executados em desconformidade ao objeto licitado deverá ser realizado no prazo máximo de 2 horas corridos.

5.3 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.3.1 – A capacitação será presencial no local indicado na ordem de serviço, dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa MG.

5.4 DEMAIS CONDIÇÕES:

5.4.1 - Os serviços executados deverão ser realizados conforme anexos:

Anexo III.1 do Termo de Referência – Demais condições de execução

Anexo III.2 do termo de Referência – Matriz Pedagógica do Curso

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Será acompanhado pelos gestores e fiscais a serem estabelecidos por meio de Portaria Interna

8. VALOR, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.1 O valor estimado está devidamente previsto nos autos do processo, conforme determina a legislação.

8.2 Origem dos recursos orçamentários: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – SIGTV

8.3 Dotações: Ficha 474 - 02.05.04.08.244.0034.2261.3.3.90.39.00

Ficha 477 - 02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.90.39.00

8.4 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DE VALOR, FORMA DE PAGAMENTO:

8.4.1 O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados, a saber:

- 1ª parcela: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, 50%.
- 2ª parcela: Em até 30 (trinta) dias após o termino da capacitação, 50%.

8.4.2 A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização.

8.4.3 O licitante deverá apresentar cronograma físico financeiro para execução do objeto licitado. O documento não poderá conter quaisquer elemento que possibilite a identificação do licitante.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

9.2 É facultado ao Contratante efetuar diligências objetivando a comprovação das informações fornecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Serão consideradas todas as obrigações das contratadas definidas no modelo padrão de contrato.

10.2 Deverão ser consideradas também as seguintes obrigações da contratada:

- Anexo III.1 - Demais condições de execução;
- Anexo III.2 – Matriz Pedagógica do curso;
- No ato da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho do objeto da licitação, do pessoal técnico, adequado para a realização da atividade proposta. Comprovando experiência através de currículos de cada integrante da equipe técnica relacionada, em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo III.1 - Demais condições de execução.

10.3 A titulação acadêmica dos componentes da Equipe Técnica será comprovada por meio da cópia de diploma ou certificado proveniente de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Serão consideradas todas as obrigações do contratante definidos na modelo padrão de contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 As sanções e penalidades na forma padrão, em conformidade ao Decreto Municipal vigente.

13. ANEXOS:

13.1 Serão incluídos e deverão ser considerados os anexos a seguir:

- Anexo III.1 do Termo de Referência – Demais condições de execução
- Anexo III.2 do termo de Referência – Matriz Pedagógica do Curso

14. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Marcela Cristina Oliveira Viana
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social